



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE
MARINGÁ**

5ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI

**Av. Pedro Taques, 294 - Átrium Centro Empresarial - Torre Norte - 1 andar - Zona 10 -
Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: 44 3025-3744 - Celular: (44) 99175-7890 - E-mail:
mar-5vj-e@tjpr.jus.br**

Autos nº. 0001461-38.2000.8.16.0017 – Cumprimento de Sentença

Exequente: Banco do Brasil S/a (CNPJ: 00.000.000/2452-08)

Executado: ANTONIO WETSON ARRUDA DINIZ (CPF: 526.724.849-53)

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

O Juízo da 5ª Vara Cível do Foro Central de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que será leiloado o bem penhorado nos autos supracitados, na forma seguinte:

1º Leilão: Dia 10 de abril de 2023, às 16:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

2º Leilão: Dia 24 de abril de 2023, às 16:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 60% da avaliação**.

Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br

Descrição do Bem: Data de terras sob nº 05 (cinco), da quadra nº 11 (onze) com área privativa de 2.176,0200 m², área comum de 399,2474 m², fração ideal de 0,5320% e área total de 2.575,2674 m², situada no Condomínio Recanto Monte Carmelo (subdivisão do lote nº-212, 213, 213-A, 221, 222, 223, 224 e 225-Remanescente, da Gleba Patrimônio Paiçandu), em Paiçandu, desta Comarca, com as divisas, metragens e confrontações constantes na matrícula nº-61.196 do Cartório de Registro de Imóveis – 1º Ofício desta Cidade e Comarca, contendo uma casa construída em alvenaria, uma edícula, um salão de festas, uma piscina e um campo de futebol.

Avaliação: R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais). Em 26 de outubro de 2022.

Valor da dívida: R\$ 11.183,28 (Onze mil, cento e oitenta e três reais e vinte e oito centavos). Em 04 de janeiro de 2019.

Ônus: Consta da Matrícula do imóvel o seguinte ônus: Indisponibilidade expedida pelo Cartório da Vara Cível do Foro Regional de Sarandi, sob o nº 000359/1998.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE
MARINGÁ**

5ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI

**Av. Pedro Taques, 294 - Átrium Centro Empresarial - Torre Norte - 1 andar - Zona 10 -
Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: 44 3025-3744 - Celular: (44) 99175-7890 - E-mail:
mar-5vj-e@tjpr.jus.br**

Depositário: Depositário Público desta Comarca.

Intimações: Ficam pelo presente intimadas as partes, **ANTONIO WETSON ARRUDA DINIZ**, e seu cônjuge se casado for, e demais interessados, credores hipotecários e outros das datas supras.

Observação: Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

Comissões do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 1% (um por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição 1% (um por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo ou pagamento da dívida no prazo de 10 dias antes da data do leilão, o valor a ser pago pelo executado será de 1% (um por cento) sobre o valor da transação/pagamento.

Observação: O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015).

Entretanto, existe a possibilidade de apresentação de proposta por escrito de pagamento parcelado, desde que anterior ao leilão, sendo de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, e o restante em até 30 (trinta) parcelas iguais, mensais e sucessivas (art. 895, §1º do CPC), atualizadas pela média do INPC+IGP-DI, atualização que deverá ocorrer mensalmente, a partir da data de arrematação do bem em leilão.

Destarte, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015.

Dado e Passado nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

RAFAEL ALTOÉ
Juiz de Direito Substituto